



45 ps  
+

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS UNISOCIAL MAUÁ 2020

A **Secretaria de Educação do Município de Mauá**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que haverá **inscrição, de bolsa de estudo, para alunos regularmente matriculados na UNINOVE.**

O presente Regulamento tem por objetivo definir os critérios para a concessão de **110 bolsas de estudos com desconto parcial de 50%** para os Cursos ofertados pela Universidade Nove de Julho - UNINOVE no Campi Mauá (exceto medicina)

A UNINOVE ofertará, anualmente, **100 bolsas de estudos com desconto parcial de 50% para cursos EAD ministrados pela Universidade e 10 bolsas de estudo com desconto parcial de 50% para os cursos Presenciais: Administração: 02 bolsas, Direito: 02 bolsas, Psicologia: 02 bolsas, Tecnologia Recursos Humanos: 04 bolsas;** cujas regras serão regidas pelo Edital do Processo Seletivo e pelas normas específicas constantes deste Regulamento.

### I – Dos Requisitos para Inscrição

Constituem-se **pré-requisitos** para a elegibilidade as vagas do Programa de Bolsas de Estudos:

- 1- Ser aluno regularmente matriculado na instituição, com a apresentação do comprovante de matrícula UNINOVE;
- 2- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3- **Ser residente e domiciliado no Município de Mauá há pelo menos 02 (dois) anos;**
- 4- Ter **participado do Exame Nacional do Ensino Médio-** a partir do ano de **2009;**
- 5- Possuir **renda familiar mensal per capita** que não exceda ao valor de **até 2 (dois) salários-mínimos;**
- 6- Não ser portador de Diploma de Curso Superior;
- 7- **Não fazer jus a bolsas de estudos de qualquer natureza** (ex. convênios acadêmicos), incluindo benefício FIES ou bolsa PROUNI, **integral ou parcial;**

Será compreendido como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Na hipótese de o candidato não residir com os seus familiares e não possuir renda própria para o suporte de seus gastos, condizente com o seu padrão de vida e consumo, deverá apresentar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

### II – Das Inscrições

- 1- O candidato que desejar concorrer à bolsa de estudos deverá, depois que realizar a matrícula na UNINOVE, comparecer **exclusivamente** na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MAUA**, endereço Rua Rio Branco, 183, Centro, Mauá/SP, **2º andar, impreterivelmente** no período de **10/02/2020 a 17/03/2020 de 2ª a 6ª feira das 10h00 às 12h00 e das 13:00 às 20h00**, munido de cópia do comprovante de matrícula da UNINOVE, para efetuar sua



**Edital do Processo Seletivo de Bolsa de Estudos –UNISOCIAL 2020**

inscrição, preencher questionário, assinar declaração e **entregar toda documentação exigida no item III do presente Edital.**

2- O candidato residente no Município de Mauá em que realizar a inscrição para o processo seletivo de bolsa de estudos deverá, no prazo de **entrega de documentos** definido no Edital, **comprovar domicílio** mediante a **apresentação de comprovante de residência**, dos **últimos 02 (dois) anos, 1 comprovante a partir de Fevereiro 2018 e 1 comprovante Novembro, Dezembro 2019 ou Janeiro 2020 em seu nome ou em nome de um dos familiares que compõem o grupo familiar.** A ausência de comprovação impossibilitará a obtenção da bonificação prevista no **Item I** deste Edital.

### III – Dos Documentos

No período disposto no Edital, item II, o candidato deverá **apresentar os seguintes documentos para a comprovação dos pré-requisitos mencionados** no item I deste Edital:

#### a) Documentos Obrigatórios:

- 1- Cópia simples da **Carteira de Identidade** – Candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar.
- 2- Cópia simples da **Certidão de casamento** – Candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar. Em caso de casal em Regime Marital (União Estável) deverá apresentar uma declaração de próprio punho declarando que vive em Regime Marital (União Estável) com firma reconhecida.
- 3- Cópia simples do **CPF** – Candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar.
- 4- Cópia simples do **Comprovante de Residência** – comprovante de residência, dos **últimos 02 (dois) anos, 1 comprovante a partir de Fevereiro 2018 e 1 comprovante Novembro, Dezembro 2019 ou Janeiro 2020** em seu nome ou em nome de um dos familiares que compõem o grupo familiar.
- 4- Cópia simples do **Comprovante de Matrícula UNINOVE**
- 6- Cópia simples do **Título de Eleitor com domicílio eleitoral em Mauá**
- 7- **Nota do Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2009** – Cópia e original para conferência.
- 8- Cópia simples do **último ano da Declaração de Imposto de Renda – DIRPF** – Candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar. No caso **isenção de Imposto de Renda**, apresentar consulta realizada no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>
- 9- Cópia simples da **Carteira Trabalho atualizada** (em caso de desatualização, solicitar Atualização de Carteira), (páginas para cópias: foto, qualificação civil, ultimo registro de contrato de trabalho e a página posterior em branco) – Candidato (a) e dos **demais membros do grupo familiar.** No momento da apresentação das cópias, o candidato deverá apresentar a carteira de trabalho original para conferência. Em caso de carteira em branco e/ou sem registro atual, deverá apresentar cópia simples e uma **declaração a próprio punho informando não exercer nenhuma atividade remunerada e que responde legalmente pelas informações prestadas, com firma reconhecida.** A apresentação da carteira de trabalho também se estende aos aposentados e pensionistas.
- 10- Cópia simples dos **três últimos Comprovações de Rendimentos** – Candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar.
- 11- Ao **aposentado ou pensionista**, cópia simples dos **três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão**, ou detalhamento de crédito pensionista.



ps 47  
x

**Edital do Processo Seletivo de Bolsa de Estudos –UNISOCIAL 2020**

- 12- Cópia simples de **decisão judicial que determina pagamento de pensão alimentícia ou comprovante de depósito onde conste a importância paga a título de pensão alimentícia**, se o caso, com firma reconhecida.
- 13- Caso tenha sido **contemplado por PROUNI e/ou FIES, apresentar comprovante de encerramento do(s) benefício(s)**.
- 14- Na hipótese de membro do grupo familiar **possuir empresa**, deverá ser apresentado pelo candidato o **contrato social, Pró labore dos sócios e dirigentes da empresa e declaração de imposto de renda da pessoa jurídica**.

**b) Documentos Complementares:**

- 1- Declarações tributárias referentes a pessoa jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar, quando for o caso.
- 2- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.
- 3- Extratos bancários dos últimos meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 4- Em caso de sociedade, Pró labore dos sócios e dirigentes da empresa e Contrato Social da Empresa.
- 5- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- 6- Ao aposentado ou pensionista, os três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos, e/ou detalhamento de crédito pensionista;
- 7- Laudos médicos atestando o grau ou nível de deficiência, com CID, caso deficiente (original).

A Prefeitura Municipal de Mauá poderá **solicitar**, a qualquer momento, a **apresentação de documentos complementares**.

Serão considerados comprovantes de rendimentos de assalariados, os três últimos holerites e a Carteira de Trabalho atualizada; e do trabalhador autônomo ou profissional liberal o Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), com firma reconhecida. Os rendimentos comprovados devem estar condizentes com o quanto declarado no Imposto de Renda.

Na hipótese do grupo familiar se restringir ao próprio candidato, este deverá **comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos**, condizente com seu padrão de vida e de consumo. Caso o candidato informe residir sozinho e não possua renda, deverá comprovar por meio de documentações (Recibos de serviços informais, Extratos bancários dos três últimos meses, Declaração anual de isento – DAI, entre outros) como mantém a sua subsistência e transporte, além de demonstrar não residir com os seus pais (comprovantes de residência). Caso o candidato não possua renda própria para o suporte de seus gastos, condizente com o seu padrão de vida e consumo, deverá apresentar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

**A avaliação das condições para a obtenção da bolsa de estudos será realizada por comissão composta por 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Mauá.**

Será **desclassificado** o candidato que **prestou informações falsas**, apresentou documentos incorretos ou falsos ou omitiu informações e/ou documentos. O candidato que **não comparecer para entregar a documentação exigida no Item III** do presente Regulamento, no prazo indicando no **item II** do Edital do Programa de Bolsa de Estudos, **será desclassificado do processo**.





#### IV -Das Disposições Finais

A comissão **poderá realizar visita social no endereço indicado pelo candidato**, com o intuito de averiguar a composição e a condição socioeconômica do grupo familiar declarado no processo de seleção.

A comissão tem a prerrogativa de instituir outros métodos lícitos para a averiguação das condições para a obtenção da bolsa de estudos, além dos já instituídos no presente Regulamento.

**Realizada a avaliação dos documentos pela Comissão e adotados outros métodos instituídos para a constatação da condição do candidato e de seu grupo familiar, será avaliada a manutenção ou não do candidato no processo de seleção. Não tendo o candidato atendido os critérios para a obtenção da bolsa de estudos e constatado que o candidato não cumpre com os requisitos para a concessão da bolsa de estudos, este não será classificado.**

Segundo o número de vagas ofertadas em cada curso, **os candidatos que atenderem integralmente os pré-requisitos** definidos no **Item I, serão classificados na seguinte ordem:**

- I- Menor renda familiar mensal per capita.
- II- Maior Nota no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
- III – Maior idade cronológica

A bolsa terá validade **por 01 (um) ano letivo**, podendo ser prorrogada para os anos subsequentes, se atendidas às seguintes condições:

- I. Não alteração da condição socioeconômica;
- II. Não obtenção de diploma de ensino superior;
- III. Manter aprovação em mais de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas dos semestres cursados;
- IV. Não estar impedido de progredir de semestre, conforme definido nas Resoluções da UNINOVE.

A Prefeitura Municipal de Mauá **solicitará, anualmente, a comprovação dos critérios para manutenção da bolsa de estudos.**

Será aceito **trancamento do curso** pelo período de **um semestre letivo**, com a manutenção da bolsa de estudos, **apenas** no caso de o **aluno comprovar, mediante atestados médicos, estar acometido de doença grave.** A documentação apresentada para o trancamento será avaliada por comissão própria para esta finalidade.

Não estão incluídos no benefício da Bolsa:

- I. disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades, complementares que não constam do currículo regular do curso ou, constando, não são ofertados diretamente pela UNINOVE;
- II. taxas de expedição de documentos e custos referentes a material didático não abrangidos pelas semestralidades ou anuidades; e
- III. subsídio financeiro para alimentação, uniforme, material didático de uso individual do aluno, moradia, transporte e outros.

A **lista classificatória** dos candidatos contemplados com o **Programa de Bolsa de Estudos**, será divulgada em **25/03/2020 no DIÁRIO OFICIAL DE MAUÁ**, e será divulgada lista em



Ass. 49  
J

**Edital do Processo Seletivo de Bolsa de Estudos –UNISOCIAL 2020**

**25/03/2020 na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ** Rua Rio Branco, 183, Centro, Mauá/SP.

A Prefeitura Municipal de Mauá **enviará a UNINOVE a relação nominal dos contemplados pelo Programa de Bolsa de Estudos.**

A Prefeitura Municipal de Mauá **poderá solicitar**, a qualquer tempo, a **comprovação dos pré-requisitos estipulados no item I**, a fim de avaliar a manutenção da bolsa de estudos.

A **realização da visita social definida no item IV, não gera expectativa de direito à obtenção da bolsa de estudos.**

A constatação, a qualquer momento, de dados incorretos ou falsos, implicará na perda automática do benefício.

O aluno bolsista assinará, termo de concessão de bolsa de estudos, estando vinculado a todas as regras acadêmicas dispostas pela UNINOVE.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão permanente de acompanhamento do programa de Bolsa de Estudos.

**Cursos Ofertados:**

**EAD: 100 BOLSAS de estudos parciais (50%)**

- Engenharia de Produção
- Tecnologia em Gestão da Qualidade
- Tecnologia em Logística
- Tecnologia em Eventos
- Tecnologia em Hotelaria
- Tecnologia em Secretariado
- Turismo
- Tecnologia em Gestão de Serviços em Jurídicos
- Ciências Sociais
- História
- Letras Espanhol
- Letras Inglês
- Letras Português
- Matemática
- Pedagogia
- Química
- Tradutor e Intérprete
- Tradutor e Intérprete -Espanhol
- Administração
- Ciências Contábeis
- Tecnologia em Comércio Exterior
- Tecnologia em Gestão Comercial
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
- Tecnologia em Gestão Financeira
- Tecnologia em Gestão Hospitalar
- Tecnologia em Gestão Pública
- Tecnologia em marketing
- Tecnologia em Processos Gerenciais
- Sistemas de Informação
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Tecnologia em Banco de Dados
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
- Tecnologia em Jogos Digitais



**Edital do Processo Seletivo de Bolsa de Estudos –UNISOCIAL 2020**

- Tecnologia em Redes de Computadores
- Educação Física ( Licenciatura)
- Tecnologia em Segurança da Informação
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Sistemas para Internet
- Tecnologia em Radiologia
- Educação Física (Bacharelado)

**Presencial: 10 BOLSAS de estudos parciais (50%)**

- Administração – 02 Bolsas de Estudos Parciais (50%)
- Direito - 02 Bolsas de Estudos Parciais (50%)
- Psicologia: 02 Bolsas de Estudos Parciais (50%)
- Tecnologia Recursos Humanos: 02 Bolsas de Estudos Parciais (50%)

Mauá, 29 de janeiro de 2020.



Prof. Wagner Cipriano Araújo  
Secretário Adjunto de Educação





fls. 51  
f.

FICHA DE INSCRIÇÃO 2020

Protocolo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: Solteiro(a) ( ) - Casado(a) ( ) - Divorciado(a) ( ) - Outros \_\_\_\_\_  
 Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial/Recado: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Mauá - SP CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_  
 Ponto de Referência do Endereço: \_\_\_\_\_

Relacione as Pessoas que residem em seu domicílio;  
Preencher todos os itens (Nome, Parentesco, Idade, Trabalha e Renda).

Nome	Parentesco	Idade	Trabalha?	Renda R\$
1-aluno(a)	aluno(a)			
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				
8-				
9-				
10-				

Renda Familiar: R\$ \_\_\_\_\_  
 Renda Per Capita: R\$ \_\_\_\_\_

É obrigatório transcrever todo e qualquer valor ou remuneração que a família obter para cálculo na Renda per capita (Trabalho Informal "Bicos", Trabalho Eventual, Contratos, etc.). Quando proveniente de holerite todos os proventos e/ou vencimentos recebidos mensalmente.

Observações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras sob pena de cancelamento de bolsa de estudo a qualquer momento e, declaro ainda, ter conhecimentos dos critérios e normas para concessão de Bolsa de Estudo, conforme legislação vigente.

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do (a) aluno (a)

Funcionário – Secretaria de Educação

Protocolo: \_\_\_\_\_



ps 52  
+

FICHA DE INSCRIÇÃO 2020

Reside em Moradia: ( ) Própria - Pertence a Quem: \_\_\_\_\_.

( ) Alugada - Valor:R\$ \_\_\_\_\_ Ano/Mês Locação: \_\_\_\_\_

( ) Cedido ( ) Ocupação Irregular

Existem outras moradias no mesmo quintal: ( ) sim ( ) não – Quantidade: \_\_\_\_\_

Recebe aluguel referente à estas moradias: ( ) sim ( ) não - Valor:R\$ \_\_\_\_\_

A família possui algum veículo (carro, moto, caminhão): ( ) sim ( ) não - Quantidade: \_\_\_\_\_

Ano e Modelo \_\_\_\_\_

Preencha com valores médios de contas de consumo mensal, aproximado:

◀Água R\$ \_\_\_\_\_

◀Luz R\$ \_\_\_\_\_

◀Telefone R\$ \_\_\_\_\_

Recebe alguns benefícios relacionados abaixo:

( ) Bolsa Família - R\$: \_\_\_\_\_

( ) Ação Jovem ( ) Pró Jovem ( ) Renda Cidadã - R\$: \_\_\_\_\_

( ) BPC (Benefício de Prestação Continuada) - R\$: \_\_\_\_\_

( ) Estágio Remunerado ( ) sim ( ) não - R\$: \_\_\_\_\_

( ) Outros recursos financeiros, Quais? : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - R\$: \_\_\_\_\_

Recebe outro tipo de auxílio ao estudo:

( ) Prouni ( ) Escola da Família - Quanto tempo: \_\_\_\_\_

( ) FIES – R\$ \_\_\_\_\_

Cursou alguma faculdade?

Declaro que as informações acima são verdadeiras sob pena de cancelamento de bolsa de estudo a qualquer momento e, declaro ainda, ter conhecimentos dos critérios e normas para concessão de Bolsa de Estudo, conforme legislação vigente.

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do (a) aluno (a)

Funcionário – Secretaria de Educação





Pa 53  
d.

**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO UNISOCIAL 2020**

A Prefeitura Municipal de Mauá, por meio da Secretaria de Educação, na aplicação da legislação vigente, **concede este Termo de Concessão de Bolsa de Estudo de 50%** (cinquenta por cento) pela **Universidade UNINOVE** para o **ano 2020**, com aluno **regularmente matriculado** na instituição de ensino e **classificado no processo de seleção** de concessão de Bolsa de Estudo.

Nome do Aluno:

Classificação nº 50%

Nos termos da Legislação Vigente:

- A vigência da concessão de bolsa de estudo é a partir do TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO, terá validade por **01 (um) ano letivo**, podendo ser prorrogada para os anos subsequentes, se atendidas as condições do item IV do Edital de Programa de Bolsa de Estudos.
- Esta bolsa de estudo engloba **50% (cinquenta por cento)** do valor das mensalidades do curso não podendo ser excedida para custeio de nenhuma outra atividade extracurricular ou dependências, conforme item IV da Minuta do do Edital de Programa de Bolsa de Estudos.
- A Prefeitura Municipal de Mauá solicitará, **anualmente**, a **comprovação dos critérios para a manutenção da bolsa de estudos**.
- A Prefeitura Municipal de Mauá **poderá solicitar**, a qualquer tempo, a **comprovação dos pré-requisitos estipulados no item II** do Edital, a fim de avaliar a manutenção da bolsa de estudos.
- A **constatação**, a qualquer momento, de dados **incorretos** ou **falsos**, implicará na **perda automática do benefício**.
- O Aluno Suplente que for convocado para bolsa de estudo terá direito somente a partir da data da assinatura, não retroagindo seus efeitos.
- Este documento é valido para apresentação na Instituição de Ensino.

Mauá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RG:

De acordo \_\_\_/\_\_\_/2020

**Prof. Wagner Cipriano Araújo**  
**Secretário Adjunto de Educação**